LEILOSHOPPING DE TOUROS JOVENS EMBRAPA/AGCZ 2022 "Genética Eficiente, Testada e Aprovada"

Realização: TV ARROBA *Goiânia, 30 e 31 de julho de 2022.*

O REGULAMENTO SERÁ FORMALMENTE ANUNCIAO DURANTE O LEILOSHOPPING. SEGUIRÁ AS CONDIÇÕES GERAIS:

- 1) As vendas realizadas no LeiloShopping são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal e/ou solicitar redução de preço conforme o disposto no Artigo 1.106 do Código Civil Brasileiro.
- 2) Os pré-lances serão realizados a partir do dia 11 de julho de 2022 pelo site www.tvarroba.com.br.
- 3) O Comprador deverá como garantia da dívida, Notas Promissórias assinadas e Contrato de Compra e Venda. Cabendo ao Vendedor o direito de exigir avalista de seu conhecimento, desde que o mesmo manifeste essa exigência antes que o comprador faça o seu acerto de contas. Nas vendas a prazo, o comprador dá ao vendedor em penhor pecuário, a mercadoria adquirida, ficando da posse da mercadoria, na qualidade de FIEL DEPOSITÁRIO.
- 4) Fica esclarecido e ajustado, por ser condição essencial do negócio, que o preço não encerra qualquer expectativa de deflação pelo que o comprador se obriga a pagálo integralmente, ou seja, sem poder pleitear nem solicitar qualquer redução ou aplicação de deflator.
- 5) A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O LeiloShopping será apregoado em 30 parcelas, 2 a vista, 2 com 30, 2 com 60, 2 com 90, 2 com 120 dias, 2 com 150 dias e as demais (18) parcelas vencíveis de 30 em 30 dias, a comissão será de 8% do comprador e 8% para o vendedor pelo valor da batida do martelo, não podendo escusar-se ao seu pagamento por qualquer pretexto ou alegação. O comprador terá 10% de desconto nos pagamentos à vista e 5% nos pré-lances. A taxa de filmagem dos lotes ficará a cargo do vendedor, no valor de R\$ 100,00 por lote, sendo descontada na primeira parcela da venda dos lotes de cada vendedor.
- 6) As transações de animais controlados e registrados estão isentas ICMS. Qualquer incidência de impostos ou taxas sobre as transações correrão por conta do comprador.
- 7) A arrematação ficará comprovada com a assinatura do Termo de Compromisso, feita logo após cada arrematação. Com a assinatura, o arrematante não poderá arrepender-se da aquisição.
- 8) O vendedor entregará o guia de transferência de propriedade "ADT" endossada, e certificado de registro do animal, após o pagamento integral do preço do animal.
- 9) Os animais ficarão alojados e a disposição dos interessados para a revisão nas dependências do Centro de Desempenho Animal na Embrapa Arroz e Feijão em Santo Antônio de Goiás.
- 10) Batido o martelo, o arrematante passa a assumir o risco e a responsabilidade referente ao animal.
- 11) O comprador deverá acertar suas compras até as 17:00 horas do dia 05 de agosto de 2022 no escritório da TV ARROBA, localizado no Parque de Exposições Agropecuário Dr. Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia/GO,



















incumbindo ao vendedor, exclusivamente providência da manutenção do animal dentro de tal prazo.

- 12) Não havendo a concretização do frete facilitado, o comprador deverá retirar o(s) animal(is) do recinto após o LeiloShopping, correndo por sua conta e risco exclusivo, as providências de retirada, transporte e despesas eventuais.
- 13) Os animais deverão ser retirados obrigatoriamente até o dia 05 de agosto de 2022. Não ocorrendo à retirada dos mesmos será cobrada uma taxa (R\$ 50,00 cab/dia) pela leiloeira, a ser pago pelo comprador, aos realizadores, sendo que estes não se responsabilizarão pelos animais vendidos, após completarem o período permitido.
- 14) Todos os animais possuem Atestado de Vacina, exames de Brucelose. Tuberculose e Andrológico.
- 15) Todos os participantes do LeiloShopping se obrigam de forma definitiva e irrecorrível, a acatarem as disposições deste regulamento, o qual é considerado e de conhecimento de todos, não podendo ninguém se recusar a aceitá-lo e cumpri-lo alegando não conhecê-lo.
- 16) Os realizadores não aceitarão lance dado por pessoa, que a seu exclusivo critério, julgar não capacitada. Os realizadores poderão, no decorrer do shopping, alterar ou modificar as normas deste regulamento, ou eventuais correções no Catálogo.
- 17) CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Todas as questões, eventualmente originadas do presente contrato, serão resolvidas de forma definitiva, via arbitral da 3ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia-GO, com sede à Rua 250, nº 231, Pavilhão do Auditório Augusto França Gontijo, Sala 06, Parque Agropecuário Pedro Ludovico, de acordo com os preceitos ditados pela Lei 9.307 de 23/09/96.









PARCERIAS







